

**LEI Nº 709, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.**

**PRORROGA O PRAZO DA LEI Nº 554, DE 21 DE MARÇO DE 2003, ALTERADA PELAS LEIS Nº 567/2003, 584/2003 E 669/2004.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo da autorização para contratação de **Fisioterapeutas**, por prazo determinado, estabelecido pela Lei nº 554, de 21 de março de 2003, alterada pelas Leis nº 567/2003, 584/2003 e 669/2004.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2004.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 30 de setembro de 2004.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos  
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Vilma Maria Oliveira da Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

**LEI N° 709, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004 – FL.02**

Milene Lempek da Silva Rosa  
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal